



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.474/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender a despesa de capacitação e troca de experiência entre as Redes de Atenção Psicossocial preceptoras e as Redes de Atenção Psicossocial, conforme Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, nas seguintes classificações:

a) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba	
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0006.2.051 – Programa de Saúde Mental	
33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....	30.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	50.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	160.000,00
Fonte – RAPSPI – Incentivo a Implantação do Programa de Qualificação da RAPS – PI (RSM-RSME).	

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "a" será utilizado como fonte de recursos, a tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse do incentivo a Implantação do Programa de Qualificação da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 29 de abril de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 29 de Abril de 2014.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Chefe de Gabinete